



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
**Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN  
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: [prae@uern.br](mailto:prae@uern.br) / [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br)

## **EDITAL Nº 021/2018 – PRAE/UERN.**

### **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS ESTUDANTES DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA FEMININA - RUF 1 PARA A REALIZAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação das estudantes da Residência Universitária Feminina – RUF 1 do Campus Central para viabilização de mudança de endereço.

#### **1. DOS CONVOCADOS PARA A MUDANÇA**

**1.1.** Devem comparecer para realização da mudança de Residência Universitária no local, data e horário indicados, as seguintes residentes:

<b>CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>RESIDENTES CONVOCADAS</b>	<b>DATA / HORÁRIO</b>
<b>RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA</b> RUF 01 - FEMININA	Ana Paula de Souza Cordeiro Érika Nayara Clemente dos Santos Francisca Joziele Alves Morais Francisca Sara Bezerra Graziela da Silva Lima Mylani Nathalini Dantas Costa Raiane Torres da Silva	<b>15 outubro de 2018 às 08 horas</b>

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MUDANÇA**

**2.1.** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, viabilizará as condições necessárias para a realização da mudança de endereço, garantindo transporte e pessoal de apoio.

**2.2.** As residentes devem comparecer impreterivelmente no dia e horário indicados, para a viabilização do transporte e acompanhamento das atividades referente a mudança.

**2.3.** As residentes que não pertencem mais ao efetivo quadro de residentes e ainda permanecem com pertences no âmbito da Residência Universitária, devem retirar até o dia 14 de outubro de 2018, salientando a necessidade de imediata devolução do atual imóvel.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Poderá ser penalizada, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, a residente que não se apresentar na Residência Universitária RUF 1 no período e horário indicados, ou ainda, descumprirem os itens disposto neste Edital e da Resolução n. 09/2007-CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa de Residências Universitárias.

**3.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2018.

**Erison Natécio da Costa Torres**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
PORTARIA. n.º 0401-2018 – GR/UERN